



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Três Barras do Paraná - PR

PORTARIA Nº 003, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO que as rodovias federais e estaduais estão interditadas pela greve dos caminhoneiros, e que não há mais combustível nos postos do Município, para manter a circulação do Transporte Escolar e Universitário.

CONSIDERANDO que futuramente a Rede Municipal de Ensino, estará repondo os conteúdos aos alunos que dependem do Transporte Escolar, cumprindo com o repasse dos conteúdos curriculares a todas as crianças com igualdade e fornecendo declaração aos alunos universitários que necessitarem justificar ausência as aulas.

DETERMINA

Fica paralisado o Transporte Escolar Urbano e Rural, terceirizado e da Frota Própria bem como o Universitário, do Município de Três Barras do Paraná, até que as obstruções das rodovias acabem, e se estabeleça o abastecimento da frota que realiza o deslocamento dos discentes até as Instituições de Ensino.

Os veículos que realizam o Transporte Universitário da mesma forma ficam paralisados até que se tenham condições de retornar.

Assim que voltar a normalidade e não existirem obstruções de rodovias e falta de combustível, o transporte Escolar Urbano e Rural bem como Universitário retorna normalmente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Três Barras do Paraná - PR

Secretaria Municipal de Educação, em Três Barras do
Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2018.

RONOALDO FREITAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 2889/17